Lei 547

"Dispõe sobre desdobramento de verbas"

A Câmara Municipal de Ituiutaba, em Sessão Extraordinária no dia 18 de Janeiro de 1972, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Lei nº 562 (Orçamento Municipal) na verba 222.3250 81 - Contribuições Previdenciárias Social - Cr$ 40.000,00 - passa a ter a seguinte redação:

233-3250-81-1- I.N.P.S. cr$ 320000
233-3250-81-2- P.A.S.E.P. cr$ 80000 400000

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 19 de janeiro de 1982

Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guaíra

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.